



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2011 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

“ALTERA O ANEXO V DA LEI N. 005/97, DE 03 DE JANEIRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ZORTÉA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Anexo V da Lei n. 005/97, de 03 de janeiro de 1997, que dispõe acerca do Quadro de Pessoal dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Direta do Município de Zortéa, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - No Grupo/Categoria Transportes e Serviços em Geral (TSG), o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais fica acrescido de 04 (Quatro) vagas, passando a contar com um total de 20 (vinte) vagas;

Art. 2º - Os gastos decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município de Zortéa.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa/SC, em 16 de dezembro de 2011.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei Complementar em 16 de dezembro de 2011.

ROSANE ANTUNES PIRES INFELD
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS